



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA PARA VOOS DOMÉSTICOS, OU VOOS INTERNACIONAIS Nº **03/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – **LFDA/RS** E A EMPRESA **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **Meru Viagens Eireli - EPP**, CNPJ nº 09.215.207/0001-58, com endereço na SCS Quadra 08, Bloco B 50, Salas 509, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Gabriel Severo Pereira Gomes**, RG nº 2.185.230, expedido pela SSP-DF e CPF nº 004.253.061-00, Sócio Administrador da CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000949/2018-11**, e em observância a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, do **Pregão Eletrônico nº 18/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **15/02/2021 a 14/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 158.698,75 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão: 00001

Fonte: 0.100.000.000 e 0144000000

PI: FUNLABB e FUNLABBRO

Elemento de Despesa: 339033.01 (item 3) /339033.02 (Item 3) /339039.03/339039.69

Programa de Trabalho: 169059 e 188778

Nota de Empenho: 2020NE800124 , 2020NE800924 e 2020NE800595

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Aguinaldo Parussolo	Coordenador Substituto do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Gabriel Severo Pereira Gomes	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Severo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 13/01/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Chefe da Seção de Licitações**, em 22/01/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 22/01/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe do Setor de Compras e Contratos - Substituto(a)**, em 22/01/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13490899** e o código CRC **BE229B30**.

Referência: Processo nº 21043.000949/2018-11